PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 252/2018/GAB

Lapa, 28 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 85/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para atender ao Programa da Assistência Farmacêutica.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
31/08/18
Arthur Bastian Vidal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: TJSQ
Protocolo 649/2018 30/08/2018
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 16:09:38

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 85, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para atender ao Programa da Assistência Farmacêutica.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.0303.0033.2285 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica
828: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.000,00
TOTAL **R$ 13.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta bancária n° 30.191-4 R$ 13.000,00
TOTAL **R$ 13.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de agosto de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 85, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, visando à aquisição de equipamentos para a Assistência Farmacêutica, oriundos de repasse advindo da SESA/PR, até o limite de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

A dotação orçamentária será aberta para dar suporte às despesas de equipamentos e material permanente.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do excesso de arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal